

NOTA DE ESCLARECIMENTO N. 01
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2021

O Presidente da Comissão de Credenciamento Permanente - CCP, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de credenciar empresas gráficas para emissão das carteiras de estudantes regularmente matriculados nos estabelecimentos de ensino público ou particular do ensino fundamental, médio, superior e tecnológico, situados nos municípios que compõem as macrorregiões do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a impugnação apresentada pela empresa A. F Cartões e Sistemas de Identificação, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.01.452.348/0001-82, contra o padrão técnico das carteiras de estudantes, exigido na cláusula 8ª, do Edital de Credenciamento n. 002/2021, torna público o seguinte esclarecimento:

O padrão técnico da carteira de estudante, indicada na cláusula 8ª, do Edital de Credenciamento n. 002/2021, ISO/IEC/14.443-A MIFARE PLUSX 2KBYTES, fica adicionado do número único do chip de 7bytes.

Por tais razões, o padrão técnico final é **ISO/IEC/14.443-A MIFARE PLUSX 2KBYTES – 7BYTES (UID – unique ID number).**

Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Roberto de Alescar Mota Júnior
Presidente da Comissão de Credenciamento Permanente - CCP

